

Ofício Circulado N.º: 25027  
Data: 2024-03-12  
Entrada Geral:  
N.º Identificação Fiscal (NIF):  
Sua Ref.ª:  
Técnico: AT

Alfândegas  
Operadores Económicos

**Assunto:** INSTRUÇÕES RELATIVAS À APLICAÇÃO DE GESTÃO DE REPRESENTAÇÕES IEC

Considerando a entrada em produção do conjunto de aplicações GIIEC, em 13 de fevereiro de 2024;

Considerando que, dentre as várias aplicações integrando o GIIEC, se destaca a aplicação que permite a gestão de pedidos de representação dos operadores da área dos impostos especiais de consumo (IEC);

Considerando a necessidade de diminuir o impacto causado por esta mudança, quer junto das alfândegas, quer junto dos operadores económicos, nomeadamente ao nível das funcionalidades e opções agora disponibilizadas;

Considerando assim a necessidade de assegurar um primeiro elemento auxiliar ao preenchimento da informação necessária ao registo dos pedidos de representação, que sirva de guia aos respetivos utilizadores.

Publica-se, em anexo, um guia introdutório para a aplicação de Gestão de Representações IEC.

O Subdiretor Geral

## Guia da Aplicação de Gestão dos Pedidos de Representação

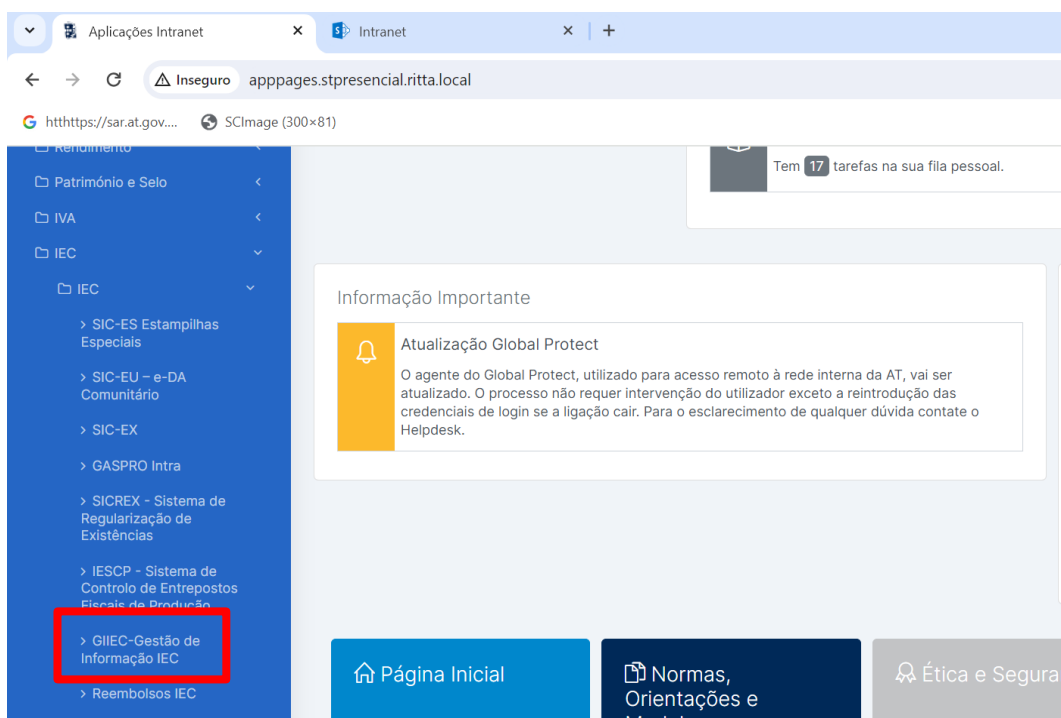
### Representações Aduaneiras - Funcionalidades disponibilizadas às Alfândegas

As instruções que se seguem destinam-se a ser um guia breve da aplicação Representações Aduaneiras, a qual será objeto de um manual mais completo, abarcando igualmente todas as aplicações que constam da plataforma GIIEC, a publicar futuramente.

#### Forma de Acesso

O acesso à aplicação é efetuado via apppages, selecionando a opção GIIEC, dentro do menu IEC, que se encontra na barra lateral (assinalada a vermelho):

<http://apppages.stpresencial.ritta.local/>



Deve em seguida identificar-se a estância aduaneira interveniente:

### Seleção de Estância

**Utilizador**  
openssa01

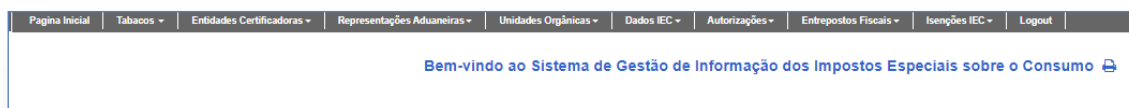
**Código Estância Aduaneira**

PT000938 - D5 Imp Especiais sobre Consumo ▾

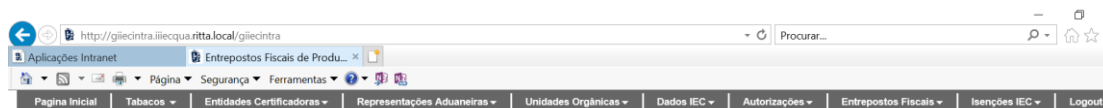
**CONFIRMAR**

Concluir, selecionando o botão .

Se a autenticação for bem-sucedida, o utilizador será remetido diretamente para a página inicial da aplicação:



No menu, o utilizador dispõe de 8 operações distintas (ver ecrã infra):



Bem-vindo ao Sistema de Gestão de Informação dos Impostos Especiais sobre o Consumo

As opções são:

Tabacos;

Entidades Certificadoras;

Representações Aduaneiras;

Unidades Orgânicas;

Dados IEC;

Autorizações;

Entrepósitos Fiscais;

Isenções IEC;

O presente documento irá apenas debruçar-se relativamente à opção **Representações Aduaneiras**

### Representações aduaneiras

No menu Representações Aduaneiras, o utilizador possui 2 operações distintas à sua disposição:

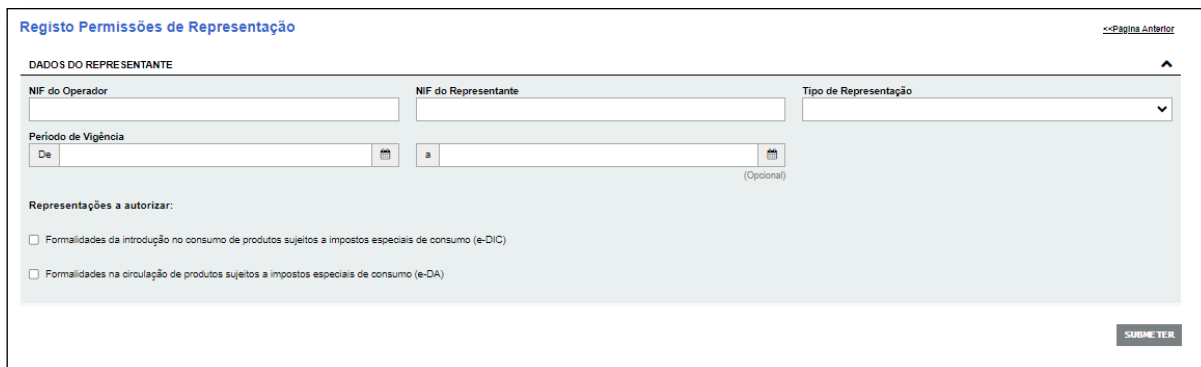
- Adicionar;
- Consultar

Adicionar
Consultar

### Opção 1 - Adicionar

Esta funcionalidade permite registar permissões de Representação apresentadas localmente, ou seja, sem que tenha sido formulado um pedido desmaterializado pelo interessado.

Nesta situação, deve ser preenchido o seguinte formulário:



Após preencher todos os campos obrigatórios é apresentada a mensagem de operação efetuada com sucesso, ficando o pedido de representação imediatamente aprovado e disponível para consulta.

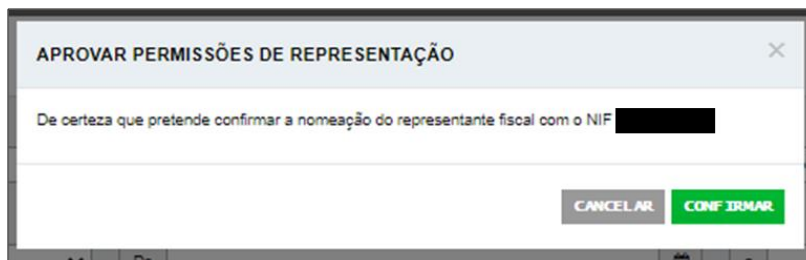


Caso o pedido seja apresentado pelo interessado por via desmaterializada (através das opções disponibilizadas no portal da AT) torna-se necessária a aprovação do pedido de representação.

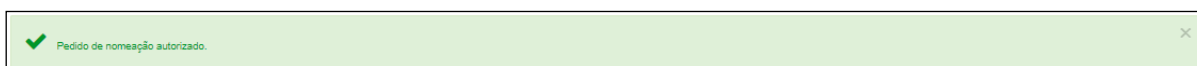
Assim, e após a devida apreciação da documentação enviada com o pedido, e sendo a mesma considerada suficiente, o utilizador pode então aprovar o registo de representação efetuado.

Os pedidos em estado **PROVISÓRIO** encontram-se disponíveis na opção **CONSULTAR**, aí podendo ser alvo de uma de duas operações:

## Aprovar

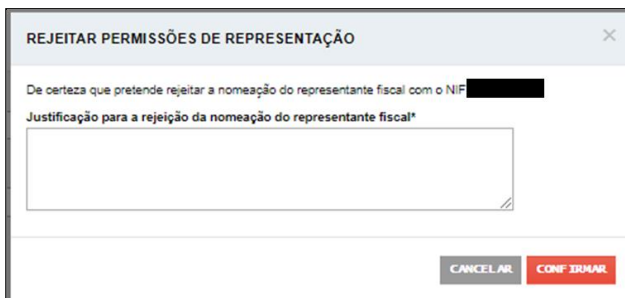


Ao selecionar **CONFIRMAR**, o estado do pedido é atualizado de **PROVISÓRIO** para **DEFINITIVO** e é apresentada em seguida a mensagem de operação efetuada com sucesso.



## Rejeitar

Nesta funcionalidade, o utilizador rejeita o pedido de representação, sendo obrigatório fundamentar essa decisão.



Ao selecionar Confirmar é apresentada a mensagem de operação efetuada com sucesso.



## Opção 2 - Consultar

Esta funcionalidade permite a consulta dos pedidos de representação.

Para os registos que se encontram no estado **PROVISÓRIO**, e cujo período de vigência indicado ainda não tenha terminado, é possível **APROVAR / REJEITAR** (ver acima).

Se o período de vigência já tiver terminado apenas está disponível o botão **REJEITAR**.

O botão de **VER DOCUMENTO** está disponível para todos os registos que tenham ficheiros associados, independentemente da situação do pedido.

Os registos na situação **DEFINITIVO** têm disponível o botão **CESSAR**.

Consultar Permissões de Representação

NIF do Operador:  NIF do Representante:  Situação: - Escolha uma opção - (Opcional)

Tipo Declaração: - Escolha uma opção - (Opcional) Período de Vigência: De  a  (Opcional)

**PEQUENAS**

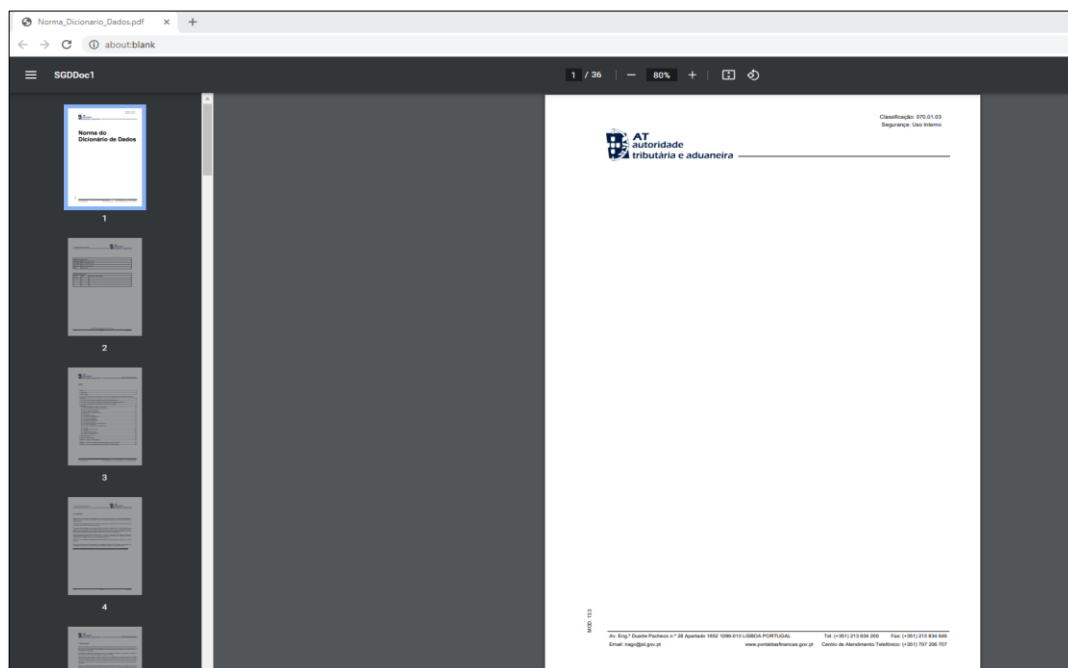
10 Elementos por página Filtrar por Pesquisa Rápida

IDENTIFICAÇÃO REPRESENTANTE	OPERADOR	SITUAÇÃO	NOME DO FICHEIRO	PERÍODO DE VIGÊNCIA	
		PROVISO	Norma_Dicionario_Dados.pdf	De 2022-09-22 a 2022-12-30	APROVAR
		PROVISO	Norma_Dicionario_Dados.pdf	De 2022-09-22 a 2022-12-31	APROVAR
		PROVISO	Sem ficheiro associado	De 2022-09-23 a 2022-09-25	CESSAR
		PROVISO	Sem ficheiro associado	De 2022-09-21 a 2022-09-22	CESSAR
		PROVISO	Sem ficheiro associado	De 2022-09-16 a 2022-09-17	CESSAR
		PROVISO	Norma_Dicionario_Dados (1).pdf	Desde 2022-09-27	APROVAR
		PROVISO	Apresentação sem título.pdf	De 2022-11-01 a 2022-11-02	APROVAR
		PROVISO	Sem ficheiro associado	De 2022-09-03 a 2022-09-05	CESSAR
		PROVISO	Sem ficheiro associado	De 2022-10-03 a 2022-10-04	CESSAR
		PROVISO	Apresentação sem título.pdf	De 2022-10-22 a 2022-10-23	APROVAR

N.º de Resultados: 501

### Ver Documento

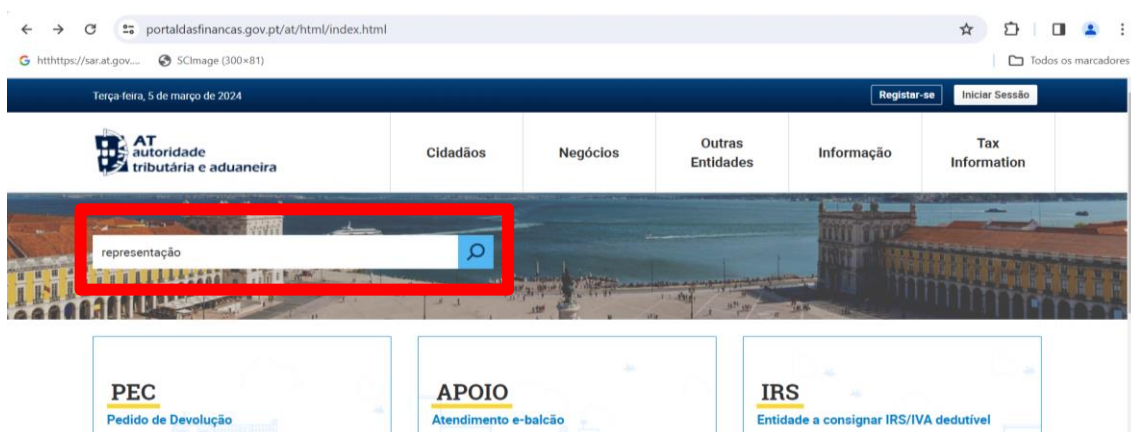
A opção Ver Documento permite ao utilizador consultar qualquer documento submetido pelo Operador Económico, submetido a partir da sua área reservada.



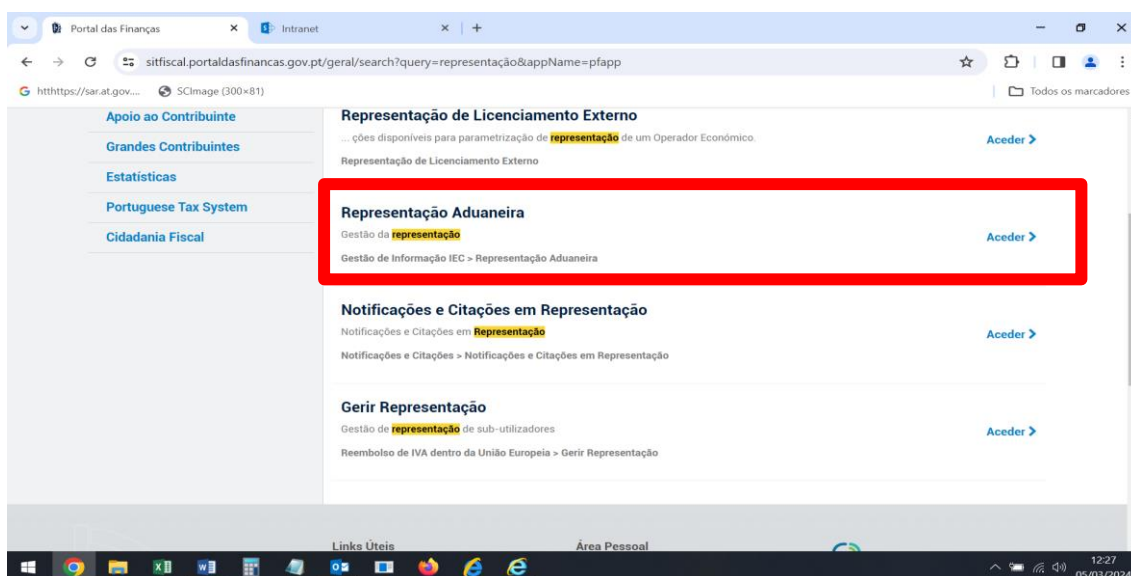
## Representações Aduaneiras - Funcionalidades disponibilizadas aos Operadores Económicos

A AT disponibiliza aos operadores económicos a possibilidade de serem apresentados pedidos de representação de forma desmaterializada, evitando assim a sua deslocação à Alfândega.

O acesso às respetivas funcionalidades deve ser efetuado pelo portal da AT, através de uma busca, devendo ser inserida a palavra **representação** ou **representação aduaneira** (conforme se indica no ecrã seguinte, a vermelho):



Em seguida o portal irá apresentar o resultado da busca, devendo o utilizador aceder através da opção assinalada infra a vermelho:



Após ter selecionado a opção **Aceder** o utilizador será dirigido para o menu **Representação Aduaneira**, o qual exibe as opções infra:

- **Nomear Permissões de Representação**
- **Consultar Permissões de Representação**



### Opção 1 - Nomear Permissões de Representação

Através desta funcionalidade, o utilizador procede à nomeação de um representante. O pedido terá de ser sujeito a posterior aprovação pela Alfândega competente.



Quando o formulário é preenchido, pelo menos com dados válidos nos campos de preenchimento obrigatório, o pedido de autorização para representação é apresentado com sucesso. Conforme se referiu acima o pedido terá posteriormente de ser aprovado pela Alfândega competente.

A autorização de representação foi concedida com sucesso. Aguarda a aprovação do serviço aduaneiro competente. X

### Opção 2 - Consultar Permissões de Representação

Através desta opção de consulta, o utilizador pode obter informação respeitante aos seus representantes, no âmbito dos IEC.

Na lista de resultados, o utilizador tem várias opções disponíveis:

- Se o estado do pedido for **PROVISÓRIO**, o utilizador tem à sua disposição as opções **EDITAR**, **ANULAR** e **SUBMETER** (ficheiro);
- Se o estado do pedido for **DEFINITIVO**, o utilizador tem à sua disposição as opções **CESSAR**, **SUBMETER** (ficheiro) e **FUNDAMENTO**.

Existe ainda a opção de **VER DOCUMENTO**, sempre que exista um ficheiro associado ao pedido.

### Consultar Permissões de Representação

Através desta funcionalidade pode verificar as entidades com permissões de representação

NIF do Operador:  NIF do Representante:  Situação:  (Opcional)

Tipo Declaração:  (Opcional) Período de Vigência: De  a  (Opcional)

Vigente

**PESQUISAR**

10 Elementos por página Filtrar por Pesquisa Rápida

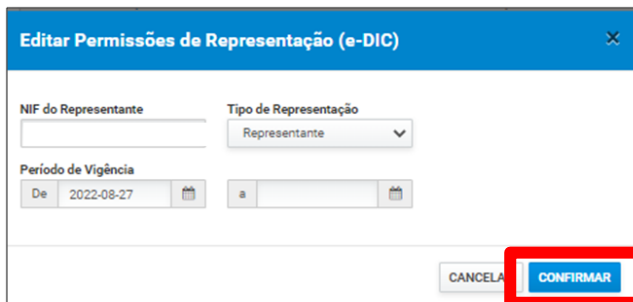
Identificação	Situação	Nome do Ficheiro	Período de Vigência	
	PROVISÓRIO	Image.jpeg	Desde 2023-11-14	EDITAR
	PROVISÓRIO	Sem ficheiro associado	Desde 2023-11-14	EDITAR
	DEFINITIVO	Sem ficheiro associado	De 2014-12-19 a 9999-12-31	CESSAR
	DEFINITIVO	Norma_Dicionario_Dados (1).pdf	De 2014-12-19 a 9999-12-31	CESSAR
	DEFINITIVO	Sem ficheiro associado	Desde 2023-09-19	CESSAR
	DEFINITIVO	Sem ficheiro associado	De 2005-01-01 a 2024-05-09	CESSAR
	DEFINITIVO	Sem ficheiro associado	Desde 2022-07-01	CESSAR
	DEFINITIVO	Sem ficheiro associado	De 2005-01-01 a 2024-05-09	CESSAR
	DEFINITIVO	Norma_Dicionario_Dados (1).pdf	De 2014-12-19 a 9999-12-31	CESSAR

Nº de Resultados 9 EXPORTAR TABELA < 1 >

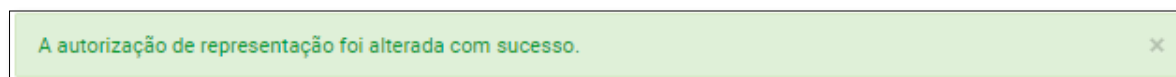
## Editar

A funcionalidade de edição apenas está disponível para registos que estão na situação **PROVISÓRIO**. Uma vez que esta Permissão de Representação ainda não foi aprovada, o utilizador pode editar qualquer um dos campos.

Deve em seguida seleccionar a opção **CONFIRMAR** (a vermelho no ecrã seguinte):



Após terem sido efetuadas as alterações válidas, é apresentada a mensagem de sucesso a seguir:

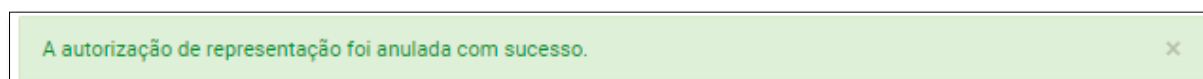


## Anular/Cessar

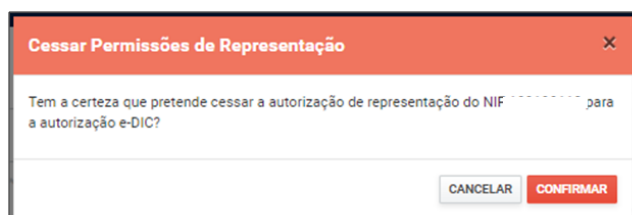
A funcionalidade **ANULAR** apenas está disponível para registos que estão na situação **PROVISÓRIO**.



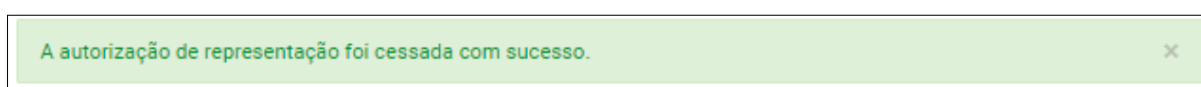
Após seleccionar o botão **CONFIRMAR**, a representação será anulada com sucesso, sendo exibida a mensagem infra:



A funcionalidade **CESSAR** apenas está disponível para registos que estão na situação **DEFINITIVO**.

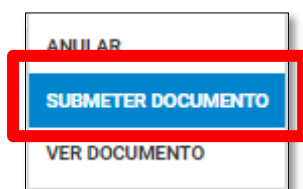


Após selecionar o botão **CONFIRMAR**, a representação será cessada com sucesso, sendo exibida a mensagem infra:

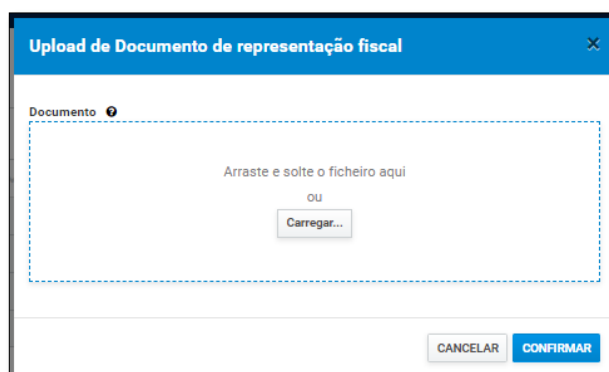


### Carregamento de Documentos

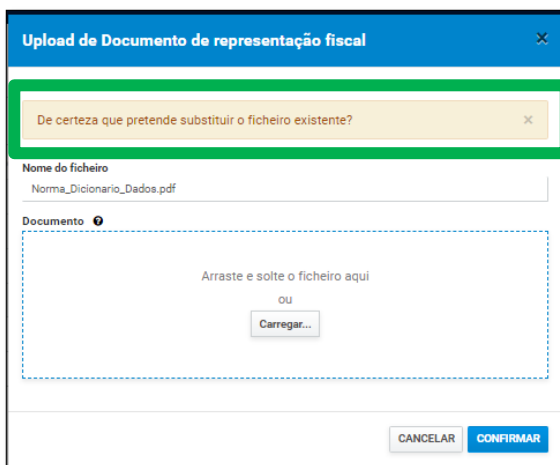
O carregamento de documentos relacionados com o pedido de representação pode ser feito, quer no momento da nomeação do representante, quer numa fase posterior, através da opção de **CONSULTA**, selecionando-se a opção **SUBMETTER DOCUMENTO** exibida a seguir, assinalada a vermelho:



Quando selecionada esta opção, é disponibilizado uma opção que permite a submissão do documento (quer por arrastamento do ficheiro quer pela seleção da opção **Carregar**).



Sempre que exista um documento submetido anteriormente, é apresentado um aviso a informar que o ficheiro original irá ser substituído, conforme se assinala a verde no ecrã seguinte:

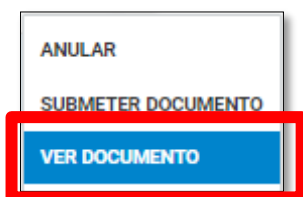


Após ter sido selecionada a opção **CONFIRMAR** e se tiver sido submetido um documento válido, o sistema apresenta a seguinte mensagem de sucesso:

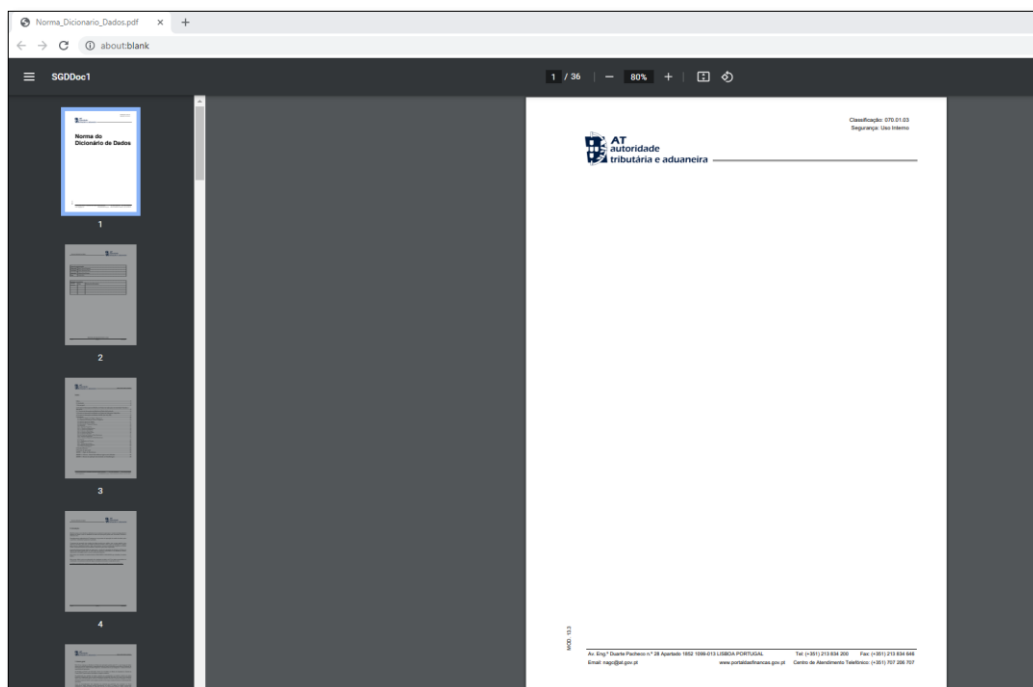


### Ver Documento

Através da opção de **CONSULTA**, e somente para registos que já têm documentação previamente anexada, é possível efetuar a respetiva consulta, selecionando-se a opção **VER DOCUMENTO** exibida a seguir, assinalada a vermelho:



Quando é selecionada a opção **VER DOCUMENTO**, o documento é aberto num separador próprio, conforme se exhibe a seguir:



### Ver Fundamento

Os pedidos de nomeação de representantes estão sujeitos a aprovação por parte da Alfândega, podendo inclusive ser rejeitados. Quando um pedido de representação é rejeitado é sempre indicado o respetivo fundamento.

Esse fundamento pode ser consultado pelo utilizador ao selecionar o botão

**FUNDAMENTO**

